



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

REQUERIMENTO

ETIQUETA

ADIADO

____ / ____ /2025

DESPACHO

Aprovado em ____ / ____ /2025

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, PARA QUE POSSA EFETUAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, E CAPINAGEM, NO CANAL, SITUADO NO BAIRRO DINAMÉRICA.

Senhor (a) Presidente,

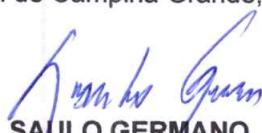
REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 176 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, que seja oficiado ao, **EXMO. SR. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, BRUNO CUNHA LIMA**, para que este determine ao, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, ILM. SR. DORGIVAL VILAR**, para que possa efetuar os serviços de limpeza, e capinagem no **CANAL**, situada no bairro **DINAMÉRICA**, pelos motivos que passa a expor:

Considerando que o referido pleito trata-se de uma reivindicação da população e dos transeuntes que por lá cotidianamente passam cotidianamente e se deparam com o fato infra exposto a muito tempo , ainda, insta ressaltar que a supramencionada solicitação é cogente, haja vista que que a referida área é residencial, e por lá transitam diariamente cidadãos residentes, mulheres , crianças e idosos, onde, a aludida localidade encontra-se tomada pela alta vegetação (matagal), e sujeira acumulada , entulhos, em toda a sua extensão, que se formou em face da não limpeza regular, propiciando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Considerando por fim, a limpeza no mencionado canal é por deveras urgente, haja vista a fedentina elencado pelos cidadãos, bem como o lixo que vem se acumulando em seu interior, quando das chuvas regulares ocorrem, segundo receio da comunidade, existe a possibilidade de transbordar e invadir a residências próximas.

Destarte, em face das razões exposadas, requeiro á apreciação pelos Nobres Pares, para os devidos fins de tramitação, e, por conseguinte admissão na forma regimental, demonstrada sua viabilidade legal, solicitando a devida aprovação, por se tratar de um justo rogo, dá mais lídima justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 05 de dezembro de 2025.


SAULO GERMANO
Vereador Presidente